

# ECONOMIA

## Falhas nos serviços de delivery tiram gargalo do comércio eletrônico; e, ainda, relatam que as encomendas chegam diretamente ao próprio endereço. Entre moradores de comunidades, contudo, esse percentual cai para 63%, enquanto o recorte por renda mostra 94% de recebimento domiciliar nas classes A e B, contra 76% nas classes D e E. O levantamento sugere que a conveniência prometida pelo e-commerce não se distribui de forma homogênea no território e entre as diferentes camadas sociais.

O crescimento do comércio eletrônico no Brasil consolidou a compra online como parte da rotina de consumo de milhões de pessoas, mas a entrega ainda concentra falhas. Levantamento do Instituto Locomotiva em parceria com a QuestionPro mostra que seis em cada dez brasileiros já receberam encomendas com atraso, enquanto 40% afirmam ter enfrentado a situação em que o pedido aparecia como “entregue” sem que o produto tivesse, de fato, chegado ao destino. O estudo ouviu 1.500 pessoas com 18 anos ou mais em todo o país, por meio de entrevistas digitais por autopreenchimento, com margem de erro de 2,5 pontos percentuais.

Os dados evidenciam que, embora a digitalização do varejo tenha ampliado o acesso ao consumo, persistem gargalos logísticos relevantes justamente na chamada última milha, considerada a fase mais sensível da cadeia de distribuição.

Outro entrave relevante aparece na localização dos endereços. De acordo com a pesquisa, 28% dos entrevistados dizem já ter deixado de receber algum pedido porque o entregador não conseguiu encontrar o local indicado. O problema é mais frequente entre consumidores de menor renda: atinge 35% das classes D e E, ante 23% nas classes A e B. Em favelas e comunidades, a proporção sobe para 46%, revelando como desigualdades urbanas e limitações de infraestrutura também pesam sobre a logística de distribuição.

## Entregas

Apesar dessas falhas, a maior parte dos brasileiros ainda consegue receber suas compras em casa. No total, 88%

relatam que as encomendas chegam diretamente ao próprio endereço. Entre moradores de comunidades, contudo, esse percentual cai para 63%, enquanto o recorte por renda mostra 94% de recebimento domiciliar nas classes A e B, contra 76% nas classes D e E. O levantamento sugere que a conveniência prometida pelo e-commerce não se distribui de forma homogênea no território e entre as diferentes camadas sociais.

A pesquisa também mostra que a maior parte das entregas não exige marcação prévia de horário. Cerca de 77% dos consumidores afirmam conseguir receber encomendas sem necessidade de agendamento, índice que chega a 86% entre moradores de apartamentos com portaria. O dado aponta que a estrutura residencial e o padrão de moradia influenciam diretamente a eficiência da entrega, favorecendo consumidores inseridos em contextos urbanos mais organizados e com maior suporte de recebimento.

Além dos obstáculos operacionais, o avanço do e-commerce ampliou também a exposição do consumidor a fraudes. Mais da metade dos brasileiros, 51%, relata já ter recebido mensagens ou e-mails falsos relacionados a entregas ou rastreamento de pedidos. Em 17% dos casos, essas tentativas se converteram em golpes. A incidência é maior entre pessoas com menor renda e escolaridade: entre os entrevistados com até o ensino fundamental, 22% afirmam já ter caído nesse tipo de fraude, contra 12% entre os que têm ensino superior; nas classes D e E, o índice chega a 28%, ante 13% nas classes A e B.

# Endividamento sobe, bate recorde no país e atinge 80,2% das famílias

## O novo recorde ocorre em um ambiente de crédito amplamente utilizado pelas famílias, mas cada vez mais pressionado pelo custo financeiro elevado

O endividamento das famílias brasileiras voltou a subir em fevereiro e alcançou o maior nível de toda a série histórica da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor, apurada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo desde 2010. Segundo os dados divulgados nesta quarta-feira (11/03), 80,2% das famílias do país possuem algum tipo de dívida, índice que avançou 0,7 ponto percentual em relação a janeiro e ficou 3,8 pontos acima do verificado em fevereiro de 2025.

O novo recorde ocorre em um ambiente de crédito amplamente utilizado pelas famílias, mas cada vez mais pressionado pelo custo financeiro elevado. A alta do endividamento veio acompanhada de uma piora na inadimplência, que interrompeu três meses consecutivos de queda e subiu para 29,6% em fevereiro, evidenciando que uma parcela crescente dos consumidores encontra mais dificuldade para manter os compromissos em dia.

Na avaliação do presidente do Sistema CNC-Sesc-Senac, José Roberto Tadros, o quadro reflete diretamente os efeitos da política monetária restritiva sobre o orçamento doméstico. A leitura da entidade é que, embora o crédito siga sendo um instrumento central para sustentar o consumo, os juros elevados tornaram o custo da dívida mais pesado, dificultando a amortização dos débitos e reduzindo a capacidade de recomposição financeira das famílias.

Os sinais de deterioração aparecem também na duração dos atrasos. A pesquisa mostra que o tempo médio de atraso dos pagamentos subiu para 65,1 meses, o maior patamar desde o fim de 2024, enquan-



FOTO MARCELLO CASAL/IRAGÊNCIA BRASIL

Entre as famílias com renda de até três salários, 38,9% estão com contas em atraso

to a fatia de consumidores inadimplentes há mais de 90 dias avançou para 49,5%. O percentual de famílias que afirmam não ter condições de quitar as dívidas em atraso no próximo mês chegou a 12,6%, acima dos 12,3% registrados no mesmo período do ano passado. Para o economista-chefe da CNC, Fabio Bentes, o avanço da inadimplência expõe de forma ainda mais clara o desgaste provocado pelo longo ciclo de aperto monetário.

O levantamento aponta ainda uma diferença importante entre renda e perfil de risco. O avanço do endividamento em fevereiro foi puxado principalmente pelas famílias de maior renda, especialmente as que ganham acima de cinco salários mínimos e recorrem ao crédito como estratégia para preservar capital próprio e

manter o padrão de consumo. Entre os lares com renda superior a dez salários mínimos, o índice de endividamento saltou de 65,5% em 2025 para 69,3% em 2026.

Já a inadimplência pesa mais sobre os estratos de renda mais baixa. Entre as famílias com renda de até três salários mínimos, 38,9% estão com contas em atraso, e 18,6% afirmam não ter condições de pagar os débitos pendentes. O dado reforça a leitura de que o crédito, embora disseminado entre diferentes faixas de renda, produz efeitos mais severos sobre os grupos com menor margem de manobra no orçamento.

No perfil das dívidas, o cartão de crédito segue amplamente dominante e é citado por 85% das famílias endividadas. Na sequência

aparecem os carnês de loja, com 16%, o crédito pessoal, com 12,3%, o financiamento de casa, com 9,8%, e o financiamento de carro, com 8,9%. O desenho confirma a centralidade do crédito de curto prazo e do consumo parcelado na sustentação da demanda das famílias brasileiras, mesmo em um cenário de custo financeiro adverso.

Com base em entrevistas realizadas com 18 mil consumidores nas capitais e no Distrito Federal, a Peic traça um retrato amplo do comprometimento da renda no país. O resultado de fevereiro indica que o consumo das famílias segue sustentado por crédito, mas em bases mais frágeis. Para o comércio e os serviços, o avanço do endividamento pode até manter o fluxo de compras no curto prazo.

**FTL - Ferrovia Transnordestina Logística S.A.**  
CNPJ/MF nº 17.234.244/0001-31  
Edital nº 001/2026

A FTL - Ferrovia Transnordestina Logística S.A. (FTL) leva ao conhecimento dos interessados que promoverá processo para a escolha do membro do Conselho de Administração indicado pelos empregados e seu respectivo suplente, nos termos do art. 17, parágrafo 2º, do Estatuto Social.

**1. Processo de eleição:** O processo de eleição compreenderá as seguintes fases: a) inscrição dos interessados em candidatar-se ao cargo; b) deferimento das inscrições que atendem aos requisitos instituídos por este edital; c) votação direta e secreta pelos empregados; d) escolha de uma chapa, composta por um titular e um suplente, representando cada um dos núcleos situados nos Estados do Ceará, Maranhão e Piauí; e) composição de "Lista" constando os nomes dos representantes de cada chapa mais votados em cada um dos Estados abrangidos por este edital (Ceará, Maranhão e Piauí), e seu respectivo suplente. A "Lista" incluirá no máximo um nome por Estado; f) apresentação da referida "Lista" à Assembleia Geral de Acionistas, para que esta promova a eleição de um membro, e seu respectivo suplente, para integrar o Conselho de Administração da FTL.

**2. Condições para o voto:** a) Poderão votar quaisquer empregados integrantes do quadro de pessoal da FTL, com contrato de trabalho em plena vigência e eficácia na data de votação. b) O direito de voto deverá ser exercido diretamente pelo empregado, não se admitindo o voto por procuração. c) O voto não é obrigatório. d) Os empregados deverão votar em um único círculo eleitoral. e) Não haverá inscrição de candidatos em algum(ns) Estado(s) abrangido(s) por este edital, seja por desinteresse ou por não atendimento aos pré-requisitos, naquele(s) Estado(s) não será possível realizar-se a votação e, consequentemente, aquele(s) Estado(s) não terá(ão) representante(s) para participar da eleição pela Assembleia Geral de Acionistas. 3. **Cronograma:** O processo de escolha obedecerá ao seguinte cronograma: a) a inscrição dos interessados em candidatar-se ao referido cargo deverá ocorrer entre as 8h do dia 11 de março de 2026 e às 17h do dia 12 de março de 2026, no local indicado no item 6 deste edital; b) a divulgação dos nomes dos candidatos que preencherem os requisitos indicados no item 4 do presente edital e forem considerados inscritos ocorrerá no dia 13 de março de 2026, pela Gerência de Recursos Humanos; c) a votação pelos empregados ocorrerá no dia 16 de março de 2026, das 8h às 17h, nos locais indicados no item 7 deste edital; d) o resultado da escolha de cada Estado será proclamado no dia 17 de março de 2026, na sala de reuniões da Diretoria da TLSA, localizada na Avenida Francisco Sá, nº 4829, Fortaleza/CE; e) a efetivação da eleição do membro titular e suplente do Conselho de Administração, indicado pelos empregados, ocorrerá em Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada oportunamente.

**4. Requisitos para candidatura:** Somente poderão candidatar-se empregados da FTL que atendam aos seguintes requisitos: a) ser empregado da FTL, com contrato de trabalho em plena vigência e eficácia há mais de 06 meses, contados da publicação deste edital; b) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, tudo em decorrência do disposto no art. 147, § 1º, da Lei 6.404/76; c) não ter sido declarado inabilitado pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício de cargo de administração em companhia aberta, para cumprimento da exigência de que trata o § 2º do supramencionado art. 147; d) inscrição do candidato ao cargo de conselheiro efetivo e de seu respectivo suplente será solicitada mediante requerimento em modelo próprio, apresentado com os seguintes documentos: a) Cópia da carteira de identidade e do comprovante do CPF; b) Declaração, em modelo próprio, da sua residência e de que atende aos requisitos previstos nos itens anteriores, com firma devidamente reconhecida em cartório. A FTL, por meio da Gerência de Recursos Humanos, examinará a documentação apresentada e divulgará no dia 13 de março de 2026, ao final do dia, a relação dos candidatos que preencherem os requisitos acima relacionados e o nome dos representantes das chapas mais votadas em cada um dos Estados abrangidos por este edital (no máximo uma chapa por Estado) será submetida à deliberação da Assembleia Geral de Acionistas da FTL, que elegerá como conselheiro titular e seu respectivo suplente os representantes de uma das chapas escolhidas pelos empregados indicadas na referida "Lista", considerando os seguintes critérios para escolha: (i) ter comprovada experiência no exercício de atividade na área administrativa, contábil, financeira, jurídica, de fiscalização ou de auditoria; e (ii) ter formação de nível superior. 5.4 - Na hipótese de impedimento definitivo do candidato escolhido e eleito pela Assembleia Geral, inclusive perda da condição de empregado por desligamento voluntário, aposentadoria, dispensa sem justa causa ou por justa causa, o suplente assumirá como titular.

**5. Da votação pelos empregados e eleição pelo Conselho de Acionistas:** 5.1 - Cada empregado poderá votar em um único candidato, e seu respectivo suplente, de seu respectivo Estado. 5.2 - Terminada a votação no dia 16 de março de 2026, a mesa receptora procederá à apuração dos votos sob sua responsabilidade, encaminhando o resultado à Gerência de Recursos Humanos, junto com a lista de presença e votação, a ata de apuração e os respectivos votos. A referida Gerência fará a totalização dos votos e proclamará o resultado no dia 17 de março de 2026. 5.3 - Após a conclusão desse processo de escolha pelos empregados, a "Lista" constando os nomes dos representantes das chapas escolhidas pelos empregados em cada Estado, nos termos do item 5.3 acima, 5.6 - A função de membro do Conselho de Administração será exercida concomitantemente com as funções inerentes ao emprego e não dará direito a nenhuma remuneração, benefício, vantagem adicional ou estabilidade em função do mandato. 5.7 - O mandato do candidato eleito pela Assembleia Geral de Acionistas e seu respectivo suplente será até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em abril de 2028, sendo que, em caso de substituição nos termos dos itens 5.4 e 5.5 acima, o mandato do novo eleito será pelo prazo que faltar para completar o mandato do substituído.

**6. Local para inscrição dos candidatos:** Local: Ceará: Sede: Av. Francisco Sá, 4829 - Fortaleza/CE - CEP: 60.335-195. Responsável: Yara Kessia Oliveira Barroso Benigno/RH - Fone: (85) 4008.2601. Os empregados lotados em outras unidades da federação deverão realizar a inscrição de chapas por meio de correspondência registrada, com informação de conteúdo e aviso de recebimento, a ser enviada para o endereço indicado no quadro acima. Somente serão consideradas válidas as inscrições recebidas pela Gerência de Recursos Humanos da FTL dentro do prazo previsto no item 3, alínea "a" deste Edital, e desde que cumpridas as exigências contidas no item 4 acima. 7. **Relação dos locais para votação:** Ceará: Av. Francisco Sá, 4829, Bairro Alvaro Weyne, Fortaleza/CE. Fone: (85) 4008.2600. Responsável: Dayanne Cavalcante da Costa. Maranhão: Av. Engenheiro Emílio Lançoni, 29, Centro, São Luís/MA. Fone: (85) 4008.2600. Responsável: Dayanne Cavalcante da Costa. Piauí: Pátio ferroviário de Igarassu/PI. Fone: (85) 4008.2600. Responsável: Dayanne Cavalcante da Costa.

**Transnordestina Logística S.A. - TLSA**  
CNPJ/MF nº 02.281.836/0001-37 - NIRE 23.3.0002.066-9  
Edital nº 001/2026

A Transnordestina Logística S.A. (TLSA) leva ao conhecimento dos interessados que promoverá processo para a escolha do membro do Conselho de Administração indicado pelos empregados e seu respectivo suplente, nos termos do art. 17, parágrafo 2º, do Estatuto Social.

**1. Processo de eleição:** O processo de eleição compreenderá as seguintes fases: a) inscrição dos interessados em candidatar-se ao cargo; b) deferimento das inscrições que atendem aos requisitos instituídos por este edital; c) votação direta e secreta pelos empregados; d) escolha de uma chapa, composta por um titular e um suplente, representando cada um dos núcleos situados nos Estados do Ceará e Pernambuco; e) composição de "Lista" constando os nomes dos representantes de cada chapa mais votados em cada um dos Estados abrangidos por este edital (Ceará e Pernambuco), e seu respectivo suplente. A "Lista" incluirá no máximo um nome por Estado; f) apresentação da referida "Lista" à Assembleia Geral de Acionistas, para que esta promova a eleição de um membro, e seu respectivo suplente, indicado pelos empregados, para integrar o Conselho de Administração da TLSA.

**2. Condições para o voto:** a) Poderão votar quaisquer empregados integrantes do quadro de pessoal da TLSA, com contrato de trabalho em plena vigência e eficácia na data de votação. b) O direito de voto deverá ser exercido diretamente pelo empregado, não se admitindo o voto por procuração. c) O voto não é obrigatório. d) Os empregados deverão votar em um único candidato, e seu respectivo suplente, dentro dos inscritos no respectivo Estado em que esteja lotado. e) Não haverá inscrição de candidatos em algum(ns) Estado(s) abrangido(s) por este edital, seja por desinteresse ou por não atendimento aos pré-requisitos, naquele(s) Estado(s) não será possível realizar-se a votação e, consequentemente, aquele(s) Estado(s) não terá(ão) representante(s) para participar da eleição pela Assembleia Geral de Acionistas. 3. **Cronograma:** O processo de escolha obedecerá ao seguinte cronograma: a) a inscrição dos interessados em candidatar-se ao referido cargo deverá ocorrer entre as 8h do dia 11 de março de 2026 e às 17h do dia 12 de março de 2026, no local indicado no item 6 deste edital; b) a divulgação dos nomes dos candidatos que preencherem os requisitos indicados no item 4 do presente edital e forem considerados inscritos ocorrerá no dia 13 de março de 2026, pela Gerência de Recursos Humanos; c) a votação pelos empregados ocorrerá no dia 16 de março de 2026, das 8h às 17h, nos locais indicados no item 7 deste edital; d) o resultado da escolha de cada Estado será proclamado no dia 17 de março de 2026, na sala de reuniões da Diretoria da TLSA, localizada na Avenida Francisco Sá, nº 4829, Fortaleza/CE; e) a efetivação da eleição do membro titular e suplente do Conselho de Administração, indicado pelos empregados, ocorrerá em Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada oportunamente.

**4. Requisitos para candidatura:** Somente poderão candidatar-se empregados da TLSA que atendam aos seguintes requisitos: a) ser empregado da TLSA, com contrato de trabalho em plena vigência e eficácia há mais de 06 meses, contados da publicação deste edital; b) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, tudo em decorrência do disposto no art. 147, § 1º, da Lei 6.404/76; c) não ter sido declarado inabilitado pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício de cargo de administração em companhia aberta, para cumprimento da exigência de que trata o § 2º do supramencionado art. 147; d) inscrição do candidato ao cargo de conselheiro efetivo e de seu respectivo suplente será solicitada mediante requerimento em modelo próprio, apresentado com os seguintes documentos: a) Cópia da carteira de identidade e do comprovante do CPF; b) Declaração, em modelo próprio, da sua residência e de que atende aos requisitos previstos nos itens anteriores, com firma devidamente reconhecida em cartório. A TLSA, por meio da Gerência de Recursos Humanos, examinará a documentação apresentada e divulgará no dia 13 de março de 2026, ao final do dia, a relação dos candidatos que preencherem os requisitos acima relacionados e o nome dos representantes das chapas mais votadas em cada um dos Estados abrangidos por este edital (no máximo uma chapa por Estado) será submetida à deliberação da Assembleia Geral de Acionistas da TLSA, que elegerá como conselheiro titular e seu respectivo suplente os representantes de uma das chapas escolhidas pelos empregados indicadas na referida "Lista", considerando os seguintes critérios para escolha: (i) ter comprovada experiência no exercício de atividade na área administrativa, contábil, financeira, jurídica, de fiscalização ou de auditoria; e (ii) ter formação de nível superior. 5.4 - Na hipótese de impedimento definitivo do candidato escolhido e eleito pela Assembleia Geral, inclusive perda da condição de empregado por desligamento voluntário, aposentadoria, dispensa sem justa causa ou por justa causa, o suplente assumirá como titular.

**5. Da votação pelos empregados e eleição pelo Conselho de Acionistas:** 5.1 - Cada empregado poderá votar em um único candidato, e seu respectivo suplente, de seu respectivo Estado. 5.2 - Terminada a votação no dia 16 de março de 2026, a mesa receptora procederá à apuração dos votos sob sua responsabilidade, encaminhando o resultado à Gerência de Recursos Humanos, junto com a lista de presença e votação, a ata de apuração e os respectivos votos. A referida Gerência fará a totalização dos votos e proclamará o resultado no dia 17 de março de 2026. 5.3 - Após a conclusão desse processo de escolha pelos empregados, a "Lista" constando os nomes dos representantes das chapas escolhidas pelos empregados em cada Estado, nos termos do item 5.3 acima, 5.6 - A função de membro do Conselho de Administração será exercida concomitantemente com as funções inerentes ao emprego e não dará direito a nenhuma remuneração, benefício, vantagem adicional ou estabilidade em função do mandato. 5.7 - O mandato do candidato eleito pela Assembleia Geral de Acionistas e seu respectivo suplente será até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em abril de 2028, sendo que, em caso de substituição nos termos dos itens 5.4 e 5.5 acima, o mandato do novo eleito será pelo prazo que faltar para completar o mandato do substituído.

**6. Local para inscrição dos candidatos:** Local: Ceará: Sede: Av. Francisco Sá, 4829 - Fortaleza/CE - CEP: 60.335-195. Responsável: Yara Kessia Oliveira Barroso Benigno/RH - Fone: (85) 4008.2601. Os empregados lotados em outras unidades da federação deverão realizar a inscrição de chapas por meio de correspondência registrada, com informação de conteúdo e aviso de recebimento, a ser enviada para o endereço indicado no quadro acima. Somente serão consideradas válidas as inscrições recebidas pela Gerência de Recursos Humanos da TLSA dentro do prazo previsto no item 3, alínea "a" deste Edital, e desde que cumpridas as exigências contidas no item 4 acima. 7. **Relação dos locais para votação:** Ceará: Av. Francisco Sá, 4829, Bairro Alvaro Weyne, Fortaleza/CE. Fone: (85) 4008.2600. Responsável: Dayanne Cavalcante da Costa. Maranhão: Av. Engenheiro Emílio Lançoni, 29, Centro, São Luís/MA. Fone: (85) 4008.2600. Responsável: Dayanne Cavalcante da Costa. Piauí: Pátio ferroviário de Igarassu/PI. Fone: (85) 4008.2600. Responsável: Dayanne Cavalcante da Costa.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; N.º 2026.03.09.02SRP: OBJETO: SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, PROMOÇÃO E APOIO LOGÍSTICO DE EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. DA FORMA DE DISPUTA: ABERTO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÁ ATÉ O DIA 27.03.2026 ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) e que a disputa se dará no mesmo dia às 09:00 hrs. Os horários referem-se ao horário local. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: <https://compras.m2tecnologia.com.br/>, e pelo portal do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes, a partir da data desta publicação ou na sala do Setor de Licitações, situada à Rua Lívio Rocha Veras, 549, Centro, Hugo de Oliveira Nóbrega – Pregoeiro.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; N.º 2026.03.09.01SRP: OBJETO: SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PROJETOS, PROGRAMAS E ATIVIDADES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. DA FORMA DE DISPUTA: ABERTO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÁ ATÉ O DIA 25.03.2026 ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) e que a disputa se dará no mesmo dia às 09:00 hrs. Os horários referem-se ao horário local. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: <https://compras.m2tecnologia.com.br/>, e pelo portal do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes, a partir da data desta publicação ou na sala do Setor de Licitações, situada à Rua Lívio Rocha Veras, 549, Centro, Hugo de Oliveira Nóbrega – Pregoeiro.**

**POUSADA CAPITÓ THOMAZ**  
Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico a Licença de Instalação e Ampliação para a Reforma da Pousada, localizada no Município de Jericoacoara-CE, na Av. Beira Mar, 202, Bairro Vila de Jericoacoara, Município Jericoacoara/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria Municipal.

**MÃE RAINHA URBANISMO LTDA CNPJ: 04.487.622/0001-47**  
Torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA a Licença Ambiental para parcelamento de solo para empreendimento comercial localizado na Rodovia Perimetral, S/Nº – bairro Doutor Avencio de Andrade, Sobral-CE, com área Total de 224.200,00m². Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento Ambiental do Município.

**DOMIM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**  
Torna público que requereu a Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA a Licença Ambiental (LO) para Imunização e Controle de Pragas Urbanas e Serviços de Pulverização e Controle de Pragas Agrícolas, localizada na Travessa Bahia, 71, Centro, Euzebio – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento Ambiental do Município.

**COOTACHE – COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO COMPLEMENTAR DE HORIZONTE CNPJ: 09.347.781/0001-60 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA/EDITAL DE 11, 2ª e 3ª CONVOCAÇÃO:** O Presidente da COOTACHE – COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO COMPLEMENTAR DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os senhores associados para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada na Av. Presidente Getúlio Branco, nº 4672, Centro, Horizonte/Ceará, CEP: 62.880-060, no dia 23/03/2026, às 17 horas, em 3ª convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em pleno gozo dos seus direitos sociais, ou, em 2ª convocação, às 18 horas, com presença de 50% dos cooperados mais um, em plenas condições de votar, ou ainda, persistindo a inexistência de quorum, às 19 horas, em 3ª convocação, com a presença de 10 (dez) cooperados em condições de votar, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** I - Prestação de contas da administração, compreendendo: a) Relatório de gestão; b) Balanço; c) Demonstrativo dos resultados apurados na sociedade; d) Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte; e) Destinação dos resultados apurados; III - Eleição e Posse dos Componentes do Conselho de Administração (Diretoria) por até 4 anos; IV - Eleição e Posse dos Componentes do Conselho Fiscal para mandato de até 01 ano; V – Fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; VI - Administração, Demissão, Exatidão e Eliminação de sócios; VIII - Outros assuntos de interesse social. **Assembleia Geral Extraordinária:** I - Reforma Estatutária, para efeito de verificação de quorum, a COOTACHE – COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO COMPLEMENTAR DE HORIZONTE, conta com 19 (dezenove) cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais. Horizonte – CE, 11 de Março 2026. Antônio Heráclio de Paiva Oliveira – Presidente.